

LEI Nº 0357/97

DE: 18 DE MARÇO DE 1997.

Dispõe sobre autotização para investimentos visando a instalação da Empresa Frigorífico São Francisco de Sales Ltda, e dá outras providências.

**RAMON ARAÚJO ITACARAMBY**, Prefeito Municipal de Juscimeira, estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei;

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à executar como Investimento no Distrito Industrial visando a instalação da empresa Frigorífico São Francisco de Sales Ltda.

**Artigo 2º** - O Chefe do Poder Executivo Municipal estudará as necessidades de Instalação do Sistema de Abastecimento D'Água, Energia, o fornecimento de materiais como areia, cascalho, brita, e serviços de terraplanagem no Distrito Industrial para atender as necessidades da instalação da referida Empresa.

**Artigo 3º** - Após os devidos entendimentos e assinatura do compromisso entre as partes, o Executivo Municipal encaminhará ao Poder Legislativo proposta das necessidades e possibilidade de ajuda por parte do município.

**Artigo 4º** - Ficando o Poder executivo Municipal autorizado a Suplementar o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) na seguinte dotação:

**Secretaria Municipal de Infra estrutura**

190911 - Industria Com. Serviços

19091162 - Industria

19091162346 - promoção industrial

3017 - Implantação Dist.Industrial

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações

TOTAL.....R\$ 300.000,00

..... seguintes dotações

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. DESPORTOS E LAZER

3007 - Const. Praças Esportivas

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações

VALOR..... R\$ 120.000,00

3006 - Apoio a Exp. Ofertas Educ.

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações

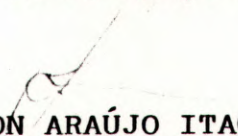
VALOR..... R\$ 180.000,00

T O T A L..... R\$ 300.000,00

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO  
EM: 18 DE MARÇO DE 1997.

  
RAMON ARAÚJO ITACARAMBY  
PREFEITO MUNICIPAL